



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 376/17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 143, 145, 149 e 153 da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Estatuto do Servidor Municipal, e

5320/17, de 27/09/2017, e

Considerando o Processo Administrativo nº.

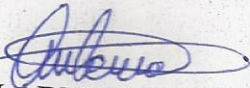
Considerando o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº. 299/17, de 31/07/2017, publicada no Jornal O Popular, Edição nº. 363, de 04/08/2017, retificada pela Portaria nº. 340/17, de 28/08/2017, publicada no Jornal O Popular, Edição nº. 375, de 01/09/2017,

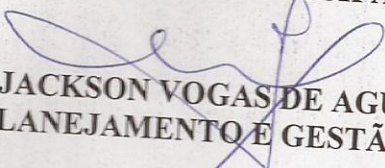
RESOLVE:

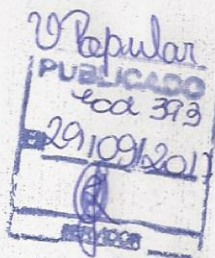
PRORROGAR POR MAIS 30 DIAS o prazo para conclusão da Sindicância, com fundamento no parágrafo único do Artigo 145, da Lei Complementar 01/91, de 19/01/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ, produzindo efeitos a partir de 01/10/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



mat. 41/6674